



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**

**LEI Nº 635/2018
de 04 de outubro de 2018.**

"Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 288.270,00 (duzentos e oitenta e oito mil e duzentos e setenta reais), para os fins que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 288.270,00 (duzentos e oitenta e oito mil e duzentos e setenta reais)**, destinado a cobrir despesas não previstas no Orçamento, decorrentes de implementação de novos programas do Governo Federal, destinados ao Programa de Educação ambiental, da pasta da Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, em 04 de outubro de 2018.

OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL
Prefeito Municipal

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.